

Mãe D'Água-PB, 27 de Outubro de 2017

Contém 02 (duas) páginas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 48 PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

A presidente da CPL torna público após apresentação de documentação nos termos da Lei 8.666/93 o seguinte julgamento: EMPRESAS HABILITADAS: MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 21.645.432/0001-20, JB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ SOB Nº 22.576.181/0001-31, UG CONSTRUTORA E SERVIÇO EIRELLI-ME, CNPJ sob o nº: 09.117.897/0001-02 atendeu aos requisitos de habilitação. INABILITAR: **CEDRO ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ sob nº: 07.940.834/0001-26** Não atendeu os itens: 5.1.3.2.3. Não apresentou cópia do contrato; 5.1.3.6. não apresentou certidão normativa; 5.1.5. letra a) apresentou declaração de inidoneidade em desacordo, sem firma reconhecida; 5.1.5. letra b) não apresentou declaração que cumpre o disposto no art. 7º em desacordo, sem firma reconhecida; 5.1.5. letra c) apresentou declaração de microempresa em desacordo, sem firma reconhecida; 5.1.5. letra d) Não apresentou certidão de improbidade administrativa; 5.1.5. letra e) apresentou declaração de autenticidade e veracidade; em desacordo, sem firma reconhecida; 5.1.5. letra f) apresentou declaração que executara as obras conforme projeto de engenharia em desacordo, sem firma reconhecida; 5.1.5. letra g) não apresentou declaração de sociedade de economia mista em desacordo, sem firma reconhecida; 5.1.5. letra h) não apresentou de gestão de resíduos sólidos em desacordo, sem firma reconhecida; **MELF CONSTRUTORA EIRELI – ME CNPJ sob nº 08.780.160/0001-02** Não atendeu os itens: 5.1.2.5. não apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuinte; 5.1.3.1 não atende, não consta no CREA da pessoa física o vínculo com o registro da empresa e não consta no CREA da pessoa Jurídica o vínculo com o registro da pessoa física; 5.1.3.2.3. apresentou incompleto sem cópia do contrato; 5.1.3.4. apresentou declaração em desacordo com o solicitado e sem firma reconhecida; 5.1.5. letra e) não apresentou declaração de autenticidade e veracidade; 5.1.5. letra f) não apresentou declaração que executara as obras conforme projeto de engenharia; 5.1.5. letra g) não apresentou declaração de sociedade de economia mista; 5.1.5. letra h) não apresentou de gestão de resíduos sólidos; 5.1.5. i) Não apresentou fotos do ambiente e do interior da fachada. **CONSTRUTORA APODI LTDA – ME, CNPJ sob nº 17.620.703/0001-15** Não atendeu os itens: 5.1.3.2.3. apresentou incompleto sem cópia do contrato; 5.1.3.6. não apresentou certidão normativa; 5.1.5. letra e) apresentou declaração de autenticidade e veracidade com texto incompleto; **COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA,**

CNPJ SOB Nº 15.705.860/0001-06 Não atendeu os itens: 5.1.2.5. Não apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuinte; 5.1.3.2 Não apresentou demonstração de capacidade técnico profissional; 5.1.3.2.3. Não apresentou atestado de capacidade técnica; e não apresentou cópia do contrato; 5.1.3.4. apresentou declaração em desacordo com o solicitado e sem firma reconhecida; 5.1.3.5. apresentou declaração incompleta e sem firma reconhecida; 5.1.3.6. não atende apresentou declaração sem firma reconhecida; 5.1.3.6. não apresentou certidão normativa; 5.1.4.4. não apresentou garantia (caução); 5.1.5. letra a) apresentou declaração de inidonea em desacordo sem firma reconhecida; 5.1.5. letra b) apresentou em desacordo declaração que cumpre o disposto no art. 7º sem firma reconhecida; 5.1.5. letra c) apresentou declaração de microempresa em desacordo, sem firma reconhecida; 5.1.5. letra d) Não apresentou certidão de improbidade administrativa; 5.1.5. letra e) apresentou declaração de autenticidade e veracidade; em desacordo, sem firma reconhecida; 5.1.5. letra f) apresentou declaração que executara as obras conforme projeto de engenharia em desacordo, sem firma reconhecida; 5.1.5. letra g) não apresentou declaração de sociedade de economia mista; 5.1.5. letra h) não apresentou declaração gestão de resíduos sólidos; **GL CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 21.649.469/0001-26** Não atendeu os itens: 5.1.2.5. Não apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuinte; 5.1.3.2.3. Não apresentou cópia do contrato; 5.1.3.4. apresentou declaração em desacordo e sem firma reconhecida; 5.1.3.5. apresentou declaração incompleta e sem firma reconhecida; 5.1.3.6. não atende apresentou declaração sem firma reconhecida; 5.1.5. letra a) apresentou declaração de inidonea em desacordo sem firma reconhecida; 5.1.5. letra b) apresentou em desacordo declaração que cumpre o disposto no art. 7º sem firma reconhecida; 5.1.5. letra e) apresentou declaração de autenticidade e veracidade; em desacordo sem firma reconhecida; 5.1.5. letra f) apresentou declaração que executara as obras conforme projeto de engenharia em desacordo, sem firma reconhecida; 5.1.5. letra g) apresentou declaração de sociedade de economia mista sem firma reconhecida; 5.1.5. letra h) apresentou declaração gestão de resíduos sólidos sem firma reconhecida; **PINHEIRO E BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 22.885.188/0001-35** Não atendeu os itens: 5.1.3.5. apresentou declaração incompleta sem firma reconhecida; 5.1.5. letra a) apresentou declaração de inidonea em desacordo sem firma reconhecida; 5.1.5. letra b) apresentou em desacordo declaração que cumpre o disposto no art. 7º sem firma reconhecida; 5.1.5. letra c) apresentou declaração de microempresa em desacordo, sem firma reconhecida; 5.1.5. letra e) apresentou declaração de autenticidade e veracidade; em desacordo sem firma reconhecida; 5.1.5. letra f) apresentou declaração que executara as obras conforme projeto de engenharia sem firma reconhecida; 5.1.5. letra g) apresentou declaração de sociedade de economia mista sem firma reconhecida; 5.1.5. letra h) apresentou declaração gestão de

Mãe D'Água-PB, 27 de Outubro de 2017

Contém 02 (duas) páginas

resíduos sólidos sem firma reconhecida; **ADM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ sob nº 28.037.940/0001-74** Não atendeu os itens: 5.1.1. Apresentou cópia do cadastro sem autenticação; 5.1.3.2.3. Não apresentou cópia do contrato; 5.1.3.4. apresentou declaração em desacordo com o solicitado e sem firma reconhecida; **MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ SOB Nº 26.781.189/0001-90** Não atendeu os itens: 5.1.1. Apresentou cópia do cadastro sem autenticação; 5.1.2.3. não apresentou certidão de mãe d'água; 5.1.2.5. não apresentou cadastro municipal ou estadual; 5.1.3.2.3. apresentou os atestados sem firma reconhecida e sem cópia do contrato; 5.1.3.4. apresentou declaração em desacordo com o solicitado e sem firma reconhecida; 5.1.3.5. apresentou declaração incompleta; 5.1.3.6. não apresentou declaração de experiência; 5.1.3.6. não apresentou certidão normativa; 5.1.4.4. não apresentou garantia (caução); 5.1.5. letra a) apresentou texto da declaração de inidônea em desacordo e sem firma reconhecida; 5.1.5. letra b) apresentou texto da declaração que cumpre o disposto no art. 7º em desacordo e sem firma reconhecida; 5.1.5. letra d) Não apresentou certidão de improbidade administrativa; 5.1.5. letra e) apresentou declaração de autenticidade e veracidade; em desacordo, sem firma reconhecida; 5.1.5. letra f) apresentou declaração que executara as obras conforme projeto de engenharia em desacordo, sem firma reconhecida; 5.1.5. letra g) apresentou declaração de sociedade de economia mista em desacordo destinada a prefeitura de Santa Inês e sem firma reconhecida; 5.1.5. letra h) não apresentou declaração gestão de resíduos sólidos; 5.1.5. letra i) não apresentou fotos das instalações da empresa; **SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ sob nº: 24.064.804/0001-12.** A empresa continuou sem atender aos requisitos do edital, e apresentou declarações sem firma reconhecida, acompanhado de um termo onde cita o Decreto Federal nº 63.166/1968, Decreto Federal 6.932/2009. Cabendo aqui destacar que o conforme bem define no seu artigo 1º destina-se a ser atendido pelas repartições públicas Federais da administração direta e indireta. A empresa participou de todo o procedimento, não impugnou o edital em nenhum dos seus itens, não se mostra interessada em atender ao edital, o qual aceitou desde o momento que veio participar do processo. No poderá esta Comissão fazer tratamento diferenciado para a empresa e detrimento dos demais. Não atendeu os itens: 5.1.3.5. apresentou declaração incompleta sem firma reconhecida; 5.1.5. letra a) apresentou declaração de inidônea em desacordo sem firma reconhecida; 5.1.5. letra b) apresentou em desacordo declaração que cumpre o disposto no art. 7º sem firma reconhecida; 5.1.5. letra c) apresentou declaração de microempresa em desacordo, sem firma reconhecida; 5.1.5. letra e) apresentou declaração de autenticidade e veracidade; em desacordo sem firma reconhecida; 5.1.5. letra f) apresentou declaração que executara as obras conforme projeto de engenharia sem firma reconhecida; 5.1.5. letra g) apresentou declaração de sociedade de

economia mista sem firma reconhecida; 5.1.5. letra h) apresentou declaração gestão de resíduos sólidos sem firma reconhecida; portanto permanecendo inabilitada.

Os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas na sala da CPL.

INFORMAÇÕES: informações na sala da CPL. Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n, centro, –MÃE D'ÁGUA - Estado da Paraíba, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 h.

MÃE D'ÁGUA - PB, 26 de outubro de 2017.

SILVANA SOARES SILVA
Presidente CPL/PMMD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.170/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA

CONTRATADO: JB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:22.576.181/0001-31.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia na reforma e ampliação da Escola Municipal Nabor Wanderley, localizada no Distrito de Santa Maria Gorete, conforme edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.821,40 (oitenta mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

PRAZO: 100 (cem) dias

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO N.º. 1/0005/2017

DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2017.

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR